LEI MUNICIPAL Nº 002/2002 DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

"REVOGA O ARTIGO 35, DA LEI MUNICIPAL Nº 048/01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001, E ESTABELECE OUTRA DATA PARA VIGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes do município de manacapuru, que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente.

L E I:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 35, da Lei Municipal nº 048, de 10 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Novo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 048, de 10 de outubro de 2001, terá sua vigência com data de 1º de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2002.

AFRÂNIO PEREIRA JUNIOR
Prefeito em Exercício